



Ofício nº 1928/2018 - CP

Florianópolis, 10 de dezembro de 2018.

Presidente da Subseção de Blumenau da OAB/SC  
Ilustríssimo Senhor  
**Dr. Romualdo Paulo Marchinhacki**  
Rua dos Advogados, nº 180  
CEP: 89037-505 Blumenau/SC

Ilustríssimo Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário Geral desta Seção, Dr. Mauricio Alessandro Voos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Acórdão e Voto exarado pelos Membros do Conselho Pleno da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao Processo de Prestação de Contas nº 02/2018 - Exercício 2017, cujas cópias seguem em anexo.  
Por oportuno, aproveito para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Débora Vanin Souto  
Coordenadora Conselho Pleno OAB/SC

Ds/pes

*A partir de maio do corrente ano, as notificações para julgamentos colegiados e recursos dos processos administrativos e disciplinares serão efetuadas somente através de publicação de edital na Imprensa Oficial do Estado, nos termos da Resolução nº 004/2018 (Diário Oficial do Estado nº 20732, 19/03/2018, pag. 051). As intimações por via eletrônica poderão ser aplicadas desde que as partes autorizem expressamente esta forma de veiculação."*



Processo nº 02/2018 -TES

**Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2017**  
**Requerente: Subseção de Blumenau**

## RELATÓRIO

O presente processo refere-se a prestação de contas da Subseção de Blumenau, relativo ao exercício do ano de 2017.

A Subseção apresenta os documentos mensais do movimento financeiro, anexando os comprovantes relativos aos créditos e débitos.

Em análise preliminar ao relatório de revisão, às fls. 3001, conclui que as contas foram apresentadas de acordo com o manual de procedimentos, apresentando adequação fiscal.

É o breve relatório.

Voto:

Encontrando-se os demonstrativos financeiros e respectivos documentos, de acordo com as prescrições legais, voto pela aprovação das contas da Subseção de Blumenau relativas ao exercício de 2017.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2018

.....  
Clésio Moraes  
Conselheiro Relator



Processo nº 02/2018 - TES

**Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2017**  
**Requerente: Subseção de Blumenau**

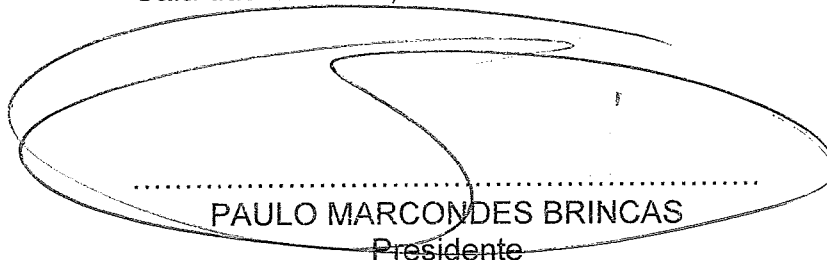
EMENTA

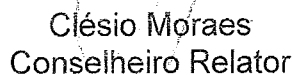
PRESTAÇÃO DE CONTAS. LANÇAMENTOS REGISTRADOS MENSALMENTE DE CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS ANEXADOS. ACOLHIMENTO PARA DEFERIR AS CONTAS DA SUBSEÇÃO DE BLUMENAU – EXERCÍCIO 2018.

Acórdão nº 342 / 2018

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por MAIORIA, nos termos do voto do Relator, deferir a prestação de contas da Subseção de Navegantes referente ao exercício de 2017.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2018

  
.....  
PAULO MARCONDES BRINCAS  
Presidente

  
.....  
Clésio Moraes  
Conselheiro Relator





# DIÁRIO ELETRÔNICO

## Ordem dos Advogados do Brasil



Ano I N.º 21 | terça-feira, 29 de janeiro de 2019 | Página: 49

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

### Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/01/2019

#### CONSELHO PLENO

#### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO ACÓRDÃO

No acórdão n.º 342/2018 dos autos do processo de Prestação de Contas n.º 02/2018-TES, da Subseção da OAB de Blumenau – exercício 2017, onde se lê: "...a prestação de contas da Subseção de Navegantes, leia-se: ... a prestação de contas da Subseção de Blumenau.". Florianópolis, 25 de janeiro de 2019. Rafael de Assis Horn – Presidente da OAB/SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil